

**BNDES**

-9 NOV 2010 1017861

**FUNDO  
AMAZONIA**ARQUIVADA Cópia em Microfilme  
RIO DE JANEIRO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO  
FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº  
09.2.1433.1, DE 25 DE MARÇO DE 2010,  
CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SOCIAL - BNDES E O INSTITUTO OURO  
VERDE, NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

3ºRTD-RJ-Reg. nº 1017861  
 Emolumentos ..... R\$ 246,59  
 Distribuidor ..... R\$ 14,55  
 Multa/Acatorj ..... R\$ 9,63  
 Fes/Fundperj/Funperj ..... R\$ 76,82  
 Total ..... R\$ 347,59



o **INSTITUTO OURO VERDE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, com sede em Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, na Rua D2, número 237, Setor D, CEP 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.367/0001-09, por sua representante abaixo assinada,

têm, entre si, justo e acordado, aditar o Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 09.2.1433.1, adiante designado simplesmente **CONTRATO**, celebrado entre o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA**, por instrumento particular, em 25 de março de 2010, registrado no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, sob o nº 9.780, do livro B-37, em 13 de abril de 2010, e no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 955500, em 20 de abril de 2010, e alterado pelo Aditivo nº 01, celebrado pelas partes acima mencionadas em 29 de outubro de 2010 registrado e averbado aos referidos registros no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, sob o nº 10110, do livro nº 40, em 09 de novembro de 2010, e no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 976567, em 03 de novembro de 2010, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes Cláusulas:

1.0 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Alta Floresta — Mato Grosso

Neuza Maria de Souza  
 Advogada  
 MADEFAM

**PRIMEIRA****ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, MEDIANTE A AGREGAÇÃO DOS SUBCRÉDITOS "A" A "H" EM UM ÚNICO SUBCRÉDITO (SUBCRÉDITO "A"), BEM COMO ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO SUBCRÉDITO "I" DA REFERIDA CLÁUSULA, O QUAL PASSARÁ A SER DESIGNADO COMO SUBCRÉDITO "B"**

Em face do acordo ora firmado, o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA** resolvem alterar a Cláusula Primeira, mediante a agregação dos Subcréditos "A" a "H" em um único subcrédito (Subcrédito "A"), bem como alterar a designação do Subcrédito "I" da referida cláusula, o qual passará a ser designado como Subcrédito "B" que passam a vigor com a seguinte redação:

**"PRIMEIRA****NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO**

O **BNDES** concede à **BENEFICIÁRIA**, por este Contrato, colaboração financeira não-reembolsável no valor de R\$ 5.433.450,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a (i) promover a recuperação ambiental de 1.200 hectares de áreas degradadas (recomposição de áreas de preservação permanente e reserva legal) e o resgate da agricultura familiar em 06 municípios que fazem parte do Território Portal da Amazônia, através da difusão de sistemas agroflorestais, que combinam o uso sustentável da floresta com geração de renda; e (ii) capacitar a comunidade indígena Terena para coletar as sementes que serão utilizadas nos sistemas agroflorestais, observado o disposto na Cláusula Segunda, dividida nos seguintes subcréditos:

I – Subcrédito "A": R\$ 5.423.450,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais) destinados a (i) fortalecimento das associações no processo de gestão ambiental, com a estruturação de um Plano de Gestão Ambiental para cada comunidade, de forma participativa; (ii) estruturação de uma base de serviços ambientais para apoio técnico, objetivando contribuir com o licenciamento ambiental de pequenas propriedades no Portal da Amazônia; (iii) formação de uma rede de apoio à produção e à recuperação ambiental no Portal da Amazônia, envolvendo as comunidades rurais e a comunidade indígena Terena, formando ao menos 25 "agricultores técnicos" no território; (iv) criação de sistema de



comunicação envolvendo todos os grupos, de forma a garantir a socialização de informações e a coesão das ações, bem como divulgação de todas as tecnologias e ações do projeto; e (v) promover a recuperação ambiental de 1.200 hectares de áreas degradadas (recomposição de áreas de preservação permanente e reserva legal) e o resgate da agricultura familiar em 06 municípios que fazem parte do Território Portal da Amazônia, nas seguintes localidades: assentamento Igarapé do Bruno em Apicás; assentamento Jacamim em Alta Floresta; Setor Ouro Verde, em Alta Floresta; comunidade rural Nazaré, em Carlinda; assentamento Raimundo Vieira, em Nova Guarita; assentamentos Veraneio e Rondon, em Nova Canaã do Norte/Colíder; comunidades São Pedro, Caravágio e Linha Paraná, em Terra Nova do Norte, através da difusão de sistemas agroflorestais, que combinam o uso sustentável da floresta com geração de renda; e

II - Subcrédito "B": R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à estruturação da Casa de Sementes da comunidade indígena Terena".

### SEGUNDA

### ALTERAÇÃO DOS ITENS III E IV DA CLÁUSULA QUARTA

Além da alteração proposta na Cláusula Primeira, o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA**, resolvem por meio do presente acordo, alterar os itens III e IV da Cláusula Quarta, que passam a vigor com a seguinte redação:

### "QUARTA

(...)

III - Para utilização das primeiras parcelas de recursos referentes ao Subcrédito "A": apresentação de Termos de Responsabilidade, assinados pelos proprietários ou possuidores rurais da localidade contemplada, por meio dos quais tais proprietários/posseiros se comprometam a aplicar os recursos físicos recebidos no redirecionamento de sua atividade produtiva, tal como previsto no Plano de Gestão Ambiental, e a empreender as ações previstas até sua conclusão.

IV - Para utilização da primeira parcela de recursos referente ao Subcrédito "B":

(...)"



**TERCEIRA**  
**RATIFICAÇÃO**

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, alterado por seu Aditivo nº 01, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.

**QUARTA**  
**REGISTRO**

Obriga-se a **BENEFICIÁRIA** a proceder a averbação deste Aditivo à margem do registro nº 9.780 do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, e do registro nº 955500 do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, mencionados no preâmbulo deste instrumento, sendo tal comprovação condição para a liberação dos recursos financeiros não-reembolsáveis decorrentes do CONTRATO.

A **BENEFICIÁRIA** apresentou a Certidão Negativa de Débito – CND nº 061022011-10001170, expedida em 12 de setembro de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Natália Faria de Souza, advogada do **BNDES**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

**1.0 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Alta Floresta — Mato Grosso

Natália Faria de Souza  
Advogada  
MADEFAM



-9 NOV 10 1017861

FUNDO AMAZONIA

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

Folha de assinaturas do aditivo nº 02 ao contrato de colaboração financeira não reembolsável nº 09.2.1433.1, celebrado entre o BNDES e o Instituto Ouro Verde

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2011

Pelo BNDES:

Handwritten signature of Maurício Borges Lemos. Stamp: SERVIÇO NOTARIAL 24h. Redacted area below signature.

Redacted area. Stamp: SERVIÇO NOTARIAL 24h.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Pela BENEFICIÁRIA:

Handwritten signature. Stamp: SERVIÇO NOTARIAL 24h. Redacted area below signature.

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento acha-se averbado a margem do Registro feito neste Ofício no Livro 054, sob o n.º de ordem 8738 e Protocolado sob o n.º 955500. 3º Ofício de Reg. de Tít. e Documentos

INSTITUTO OURO VERDE



TESTEMUNHAS:

Redacted area. Name: VIVIAN TAVARES DA COSTA. Identity: Redacted. CPF: Redacted.

Redacted area. Name: MAURÍCIO FRANCO. Identity: Redacted. CPF: Redacted.

Stamp: 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Rua da Quitanda, 523.º and. Centro - Rio de Janeiro - RJ. Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de protocolo e data apóstatos mecanicamente. O QUE CERTIFICO. List of officials: Bel. RAULITO ALVES DA SILVA - Oficial Titular; Miriam Sant'Ana Castelpoggi - 1.º Oficial Substituto; Ricardo V. Moutinho Antunes - 2.º Oficial Substituto.

Handwritten signature: Maria de Souza Advogada ANDEFAM

1.0 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Alta Floresta Mato Grosso

Vertical stamp: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 1017861

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Alta Floresta

Mato Grosso

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Tabelião : Eutalio Bicudo Netto  
Av. Ariosto da Riva, 3029 - Centro - C.P. 132 - Alta Floresta - MT - Cep 78580-000  
Fone/Fax: (66) 3521-2303 / 3521-1078



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE ALTA FLORESTA

PROTOCOLO nº 10575  
REGISTRO nº 10569  
LIVRO nº 44.  
ALTA FLORESTA-MT, 14/11/2011.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registros  
Cod. Ato(s): 127, 128  
ABB 89161 R\$ 52,90  
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

*[Signature]*  
Bel. Perpétua Neves Alves  
Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO

- 9 NOV 2011 1017861

ARQUIVADA COPIA EM MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

BNDÉ

CARTÓRIO DALLA RIVA - 2º OFÍCIO  
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Centro - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - Mato Grosso - Cep 78580-000  
Fones: (0XX66) 3521-2608 / 3521-2605 - Fax: (0XX66) 3521-2700

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ANDREZZA ALVES SPEXOTO,

Alta Floresta-MT 11/11/2011 R\$ 4,00  
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

Bel. César Mário Dalla Riva-Tabelião

